



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 07801/22

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lagoa Seca - IPSER

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Maria Irismar de Araújo Queiroga

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.
Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00133/24

RELATÓRIO

1. Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lagoa Seca - IPSER.

2. Aposentando(a):

2.1. Nome: Maria Irismar de Araújo Queiroga.

2.2. Cargo: Professora.

2.3. Matrícula: 00820-6.

2.4. Lotação: Secretaria de Educação do Município de Lagoa Seca.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria AP - 019/2023):

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: Pedro Jácome de Moura – Presidente do(a) IPSER.

3.3. Data do ato: 20 de julho de 2023.

3.4. Publicação do ato: Boletim Oficial de Lagoa Seca, Edição Extraordinária, de 20 de julho de 2023.

3.5. Valor: R\$7.308,60.

4. Relatório: Em relatório inicial (fls. 49/54), a Auditoria verificou as seguintes inconformidades: a) ausência da CTC emitida pelo INSS, referente ao período compreendido entre 01/08/1985 e 10/06/1992; e b) necessidade de retificar os fundamentos do ato de concessão. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 60/64), acatada pelo Corpo Técnico, que sugeriu o registro da aposentadoria (fls. 71/73).

5. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 07801/22

VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 07801/22**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA IRISMAR DE ARAÚJO QUEIROGA, matrícula 00820-6, no cargo de Professora, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Lagoa Seca, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria AP - 019/2023**) e do cálculo de seu valor (fls. 44 e 62).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 20 de fevereiro de 2024.

Assinado 20 de Fevereiro de 2024 às 17:40



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 20 de Fevereiro de 2024 às 19:22



Manoel Antônio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO